

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

AGRO INSIGHT

FEVEREIRO - 25

UM MUNDO DE OPORTUNIDADES

ORIGEM: ANIMAL

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



UNIÃO EUROPEIA

EXPORTAÇÃO DE OVOS E OVOPRODUTOS PARA A UNIÃO EUROPEIA

Número: BRU-04-2025

Data: 15/01/2025

Posto: Bruxelas/Bélgica-UE

Palavras-chave: ovos; ovoprodutos; União Europeia; exportação; acesso a mercado; padrões normativos

Responsável: Nilton de Moraes

SUMÁRIO: A abertura do mercado de ovos e ovoprodutos do Brasil para a União Europeia (UE) é uma demanda antiga do setor e o país vive a expectativa de que isso seja concretizado nos próximos meses. A importância desse mercado se dá pela quantidade de produtos que a UE importa, mas também pela possibilidade de o Brasil exportar produtos em cuja composição são utilizados ovos e ovoprodutos, a exemplo dos biscoitos e bolos. Para se preparar para acessar esse mercado, empresas deverão seguir determinadas regras, as quais serão detalhadas neste informe.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRODUZIDAS POR SERVIDOR (A) DO MAPA QUE NÃO NECESSARIAMENTE REPRESENTAM AS POSIÇÕES OFICIAIS DO GOVERNO DO BRASIL





Para exportar ovos e ovoprodutos para a UE, o Brasil e outros países precisam cumprir uma série de requisitos. O primeiro deles é estar listado no anexo XIX, parte 1, do [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/404 da Comissão](#), legislação europeia que lista os países autorizados a exportar produtos de origem animal à UE. Atualmente, apenas a área denominada BR1, que compreende o Distrito Federal e os estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, está apta a exportar para a UE, permitindo apenas que estabelecimentos dessa região sejam habilitados.

Além do citado acima, o Brasil precisará, ainda, estar listado no anexo I do [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/405 da Comissão](#), que determina os planos de controles de resíduos aprovados para determinados animais destinados à produção de gêneros alimentícios e produtos de origem animal destinados ao consumo humano. O Brasil aguarda, no momento, a publicação de alteração deste regulamento que confirme a aprovação do plano de resíduos do país para ovos e ovoprodutos.

Ademais, a partir de 03 de setembro de 2026, países interessados em exportar produtos derivados de ovos e ovoprodutos deverão estar em conformidade com os requisitos aplicáveis do artigo 3 do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2023/905, relativo à utilização de determinados medicamentos antimicrobianos em animais ou produtos de origem animal exportados de países terceiros para a UE. O Brasil encaminhou formalmente à UE seu compromisso em garantir conformidades em 06 de dezembro de 2024.

O modelo de Certificado Sanitário Oficial para a entrada na União de ovos destinados ao consumo humano (Capítulo 19) e o modelo de Certificado Sanitário Oficial para a entrada na União de ovoprodutos destinados ao consumo humano (Capítulo 20) foram estabelecidos pelo [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/2235 da Comissão](#) - modelos de certificados sanitários para produtos de origem animal (POA) para consumo humano.

Para mais informações sobre o tema, a UE mantém no ar um [site](#) dedicado para o tema "ovos" na página da Comissão Europeia, onde fornece uma visão geral, padrões para venda, regras para importação de terceiros países, a base legal e o monitoramento do mercado de ovos e ovoprodutos.

Para se habilitar a exportar para a UE, o estabelecimento deve estar registrado no DIPOA/SDA/MAPA, assim como estar listado na plataforma Traces da UE, também controlada pelo DIPOA.





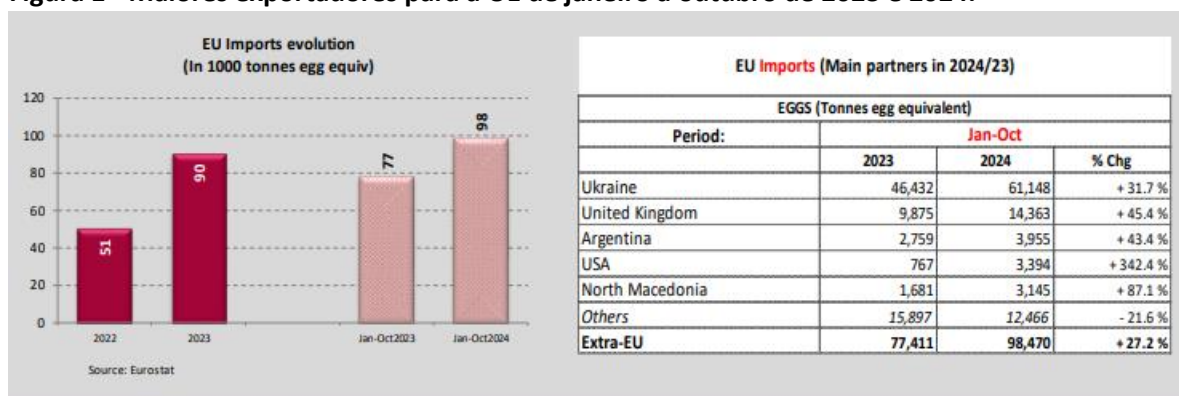
Os maiores produtores de ovos na UE são: França, com 58.471.300 galinhas poedeiras, Alemanha (58.103.211), Polônia (50.693.700), Espanha (47.704.960), Itália (43.279.340) e Países Baixos (29.626.930). Juntos, estes países concentram 74.4% do número total de galinhas poedeiras dos 27 países da UE (https://agriculture.ec.europa.eu/document/download/9bdf9842-1eb6-41a2-8845-49738b812b2b_en).

Os maiores produtores de ovos do mundo, por sua vez, são: China (466 bilhões de ovos), UE (120 bilhões), USA (109 bilhões), Índia (95 bilhões), México (57 bilhões), Brasil (53 bilhões), Rússia (44 bilhões), Japão (44 bilhões) Indonésia (38 bilhões) e Turquia (20 bilhões). (<https://www.internationalegg.com/pt/resource/global-egg-production-continues-to-grow/#:~:text=A%20China%20C3%A9%20seguida%20pela,60%25%20dos%20ovos%20do%20mundo>).

Empresas interessadas em exportar para a UE podem ainda investir na participação em tradicionais feiras de alimentos da UE como a Anuga e a ISM em Cologne, na Alemanha, e a Sial em Paris.

A UE é um grande importador de ovos e ovoprodutos. Os maiores exportadores destes produtos para a UE, com dados de janeiro a outubro de 2023 e 2024, foram Ucrânia, Reino Unido, Argentina, EUA e Macedônia do Norte, como pode ser observado na figura a seguir.

Figura 1 - Maiores exportadores para a UE de janeiro a outubro de 2023 e 2024.

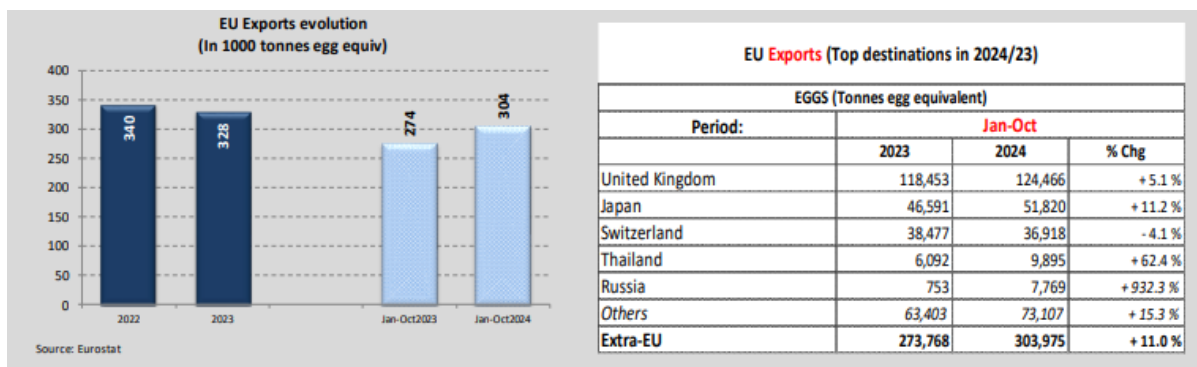


Fonte: https://agriculture.ec.europa.eu/document/download/9bdf9842-1eb6-41a2-8845-49738b812b2b_en



A UE também é uma grande exportadora desses produtos. Na figura abaixo, Reino Unido, Japão, Suíça, Tailândia e Rússia, destacam-se como os principais países para os quais a UE mais exportou no período compreendido entre janeiro e outubro dos anos 2023 e 2024:

Figura 2 - Maiores importadores da UE de janeiro a outubro de 2023 e 2024.



Fonte: https://agriculture.ec.europa.eu/document/download/9bdf9842-1eb6-41a2-8845-49738b812b2b_en

A seguir, para fins de referência, estão listadas as informações sobre o valor da tarifa NMF aplicada para o produto brasileiro, sobre preferências tarifárias em acordos comerciais vigentes e sobre a tarifa praticada para os principais países concorrentes do Brasil.

- **Para ovos frescos HS 040721:**
 - Tarifa de 152,00 EUR / 1000 kg para todos os países terceiros, excluindo o Reino Unido e Ucrânia.
 - Tarifa 0% para o Reino Unido em razão do contingente pautal preferencial.
 - Tarifa 0% para a Ucrânia em razão do contingente pautal preferencial.
- **Para ovos secos HS 040891 80:**
 - Tarifa de 687,00 EUR / 1000 kg para todos os países terceiros, excluindo o Reino Unido e Ucrânia.
 - Tarifa 0% para o Reino Unido em razão do contingente pautal preferencial.
 - Tarifa 0% para a Ucrânia em razão do contingente pautal preferencial.
- **Para gema de ovos secas HS 040811 80:**
 - Tarifa de 711,00 EUR / 1000 kg para todos os países terceiros, excluindo o Reino Unido e Ucrânia.



- Tarifa 0% para o Reino Unido em razão do contingente pautal preferencial.
- Tarifa 0% para a Ucrânia em razão do contingente pautal preferencial.

Diante do exposto, o Brasil tem um caminho estruturado para expandir sua participação no mercado de ovos e ovoprodutos com o acesso à UE. O cumprimento dos requisitos sanitários e fitossanitários e as legislações em vigor, a participação em eventos do setor e a busca por informações atualizadas são elementos determinantes para o sucesso nessa empreitada.

Referências: *Jornal Oficial da UE, DG-AGRI, International Egg*



174

